

PORTARIA Nº 499 – AUTARQUIA SAD-PREV, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a realização de avaliações periódicas dos segurados Aposentados por Incapacidade Permanente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município-Autarquia SAD-PREV, e dá outras providências”.

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – AUTARQUIA SAD-PREV, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 676/2006 e a Lei nº 1156/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Todos os Segurados Aposentados por Incapacidade Permanente ao Trabalho, deverão comparecer ao SAD-PREV para efetivar a prova de vida na sua data de aniversário.

Art. 2º Os Segurados Aposentados por Incapacidade Permanente, deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município no período de **01/04/2024 à 16/05/2024, com novo Laudo Médico da doença que motivou o benefício de aposentadoria**, para Perícia Médica, conforme previsto na Lei.

Art. 3º Os Segurados Aposentados por Incapacidade Permanente, obrigatoriamente deverão passar pela Junta Médica Oficial do Município até o prazo final de **16/05/2024**, caso contrário, poderá ter o benefício de aposentadoria bloqueado.

I - Na hipótese de bloqueio do benefício de aposentadoria, o mesmo será imediatamente desbloqueado quando sanado a pendência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fundo de Previdência Social dos Servidores Município de Santo Antônio do Descoberto-GO - Autarquia SAD-PREV, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2023.

JOZELIA FRANCISCA DE SOUZA:80698417100

Assinado de forma digital por JOZELIA FRANCISCA DE SOUZA:80698417100
Dados: 2023.12.05 09:28:28 -05'00'

Jozélia Francisca de Souza

Gestora Presidente da Autarquia-SAD-PREV

Decreto nº. 2.861/2022